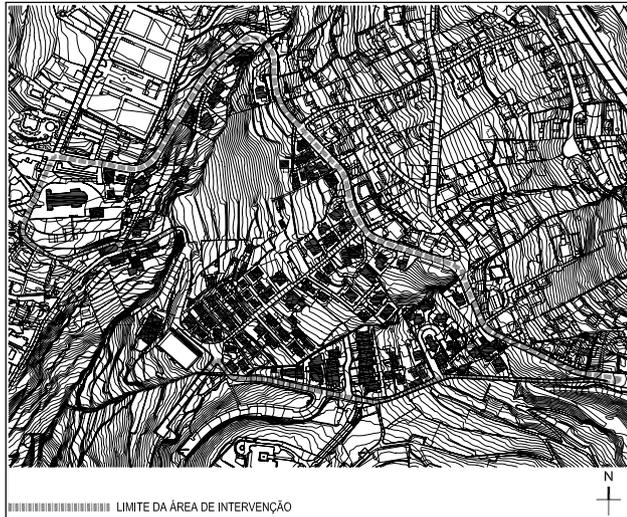


Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões em impresso próprio, que pode ser obtido no Departamento de Planeamento Estratégico da Câmara Municipal do Funchal, Praça do Município, 1.º, telefone 291211024.

Com o sentido de incentivar a participação neste processo, é criada uma página específica no site da Câmara Municipal do Funchal ([www.cm-funchal.pt](http://www.cm-funchal.pt)).

6 de Novembro de 2006. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *João José Nascimento Rodrigues*.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

### Aviso n.º 7044/2006 — AP

Carlos Vicente Morais Beato, presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que a Câmara Municipal, reunida em 12 de Outubro de 2006, deliberou por unanimidade proceder à abertura de um período de recolha de sugestões e propostas que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano de pormenor da UNOP 5, cujo prazo de elaboração é de um ano após a data final do período de recolha de sugestões.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República* para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre questões que entendam dever ser consideradas.

O respectivo processo poderá ser consultado na Direcção de Projecto para o Planeamento e Gestão das Áreas de Desenvolvimento Turístico, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente, entre as 9 e as 16 horas.

As sugestões e informações devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e sempre que possível acompanhadas por planta de localização, no prazo acima mencionado e endereçadas ao presidente da Câmara Municipal ao cuidado da Direcção de Projecto para o Planeamento e Gestão das Áreas de Desenvolvimento Turístico, via correio ou entregues em mão na referida Direcção de Projecto.

26 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

### Aviso n.º 7045/2006 — AP

Carlos Vicente Morais Beato, presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que em reunião da Câmara de 26 de Outubro de 2006 foi deliberado por unanimidade proceder à abertura de um período de consulta pública respeitante ao Plano de Pormenor da Área de Reserva para Actividades Económicas — ARAE, estabelecendo-se um prazo de 22 dias úteis contados a partir dos 10 dias úteis da publicação no *Diário da República*.

O Plano poderá ser consultado na junta de freguesia do Carvalhal e Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Grândola, sendo este último o local onde poderão ser esclarecidas as questões relacionadas com a proposta em consulta, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente, entre as 9 e as 16 horas.

As sugestões, reclamações ou outras informações devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização, no prazo acima mencionado e endereçadas ao presidente da Câmara Municipal, ao cuidado da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Grândola, via correio ou entregues em mão nos Serviços de Atendimento da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

### Aviso n.º 7046/2006 — AP

Carlos Vicente Morais Beato, presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que em reunião da Câmara de 16 de Novembro de 2006, foi deliberado por maioria proceder à abertura de um período de consulta para formulação/recolha de sugestões, bem como quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento relativo à revisão do plano de urbanização de Grândola, estabelecendo-se um prazo de 30 dias úteis contados a partir da publicação em *Diário da República*.

As sugestões e informações devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização, no prazo acima mencionado e endereçadas ao presidente da Câmara Municipal, ao cuidado da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Grândola, via correio ou entregues em mão nos Serviços de Atendimento da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.

17 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### Aviso n.º 7047/2006 — AP

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foi celebrado, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, o contrato administrativo de provimento, com Isabel Maria Martins dos Santos, estagiária, para o preenchimento de um lugar da carreira de engenheiro técnico florestal, da categoria de engenheiro técnico florestal de 2.ª classe, estagiário, integrada no grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, pelo período de um ano, com efeitos a partir do dia 1 de Novembro de 2006. (Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

31 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

### Aviso n.º 7048/2006 — AP

#### Plano de Pormenor da Zona Industrial de Boliqueime

Faz-se público, para efeitos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Loulé deliberou em 31 de Outubro de 2006 proceder à abertura de um período de 22 dias para discussão pública do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Boliqueime (PPZIB).